



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA

**EDITAL nº 002/2022 - DENC/CCS/UFPB**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA REMOÇÃO/RELOTAÇÃO DE DOCENTE DO**  
**MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Trata o presente edital de chamada pública de docente de qualquer Centro das Universidades Federais para o Departamento de Enfermagem Clínica, do Centro de Ciência da Saúde, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba (DENC/CCS/UFPB), para o preenchimento de 01 (uma) vaga para docente, doutor, na área de Fundamentos de Enfermagem, para as disciplinas de Semiologia e Semiotécnica, por meio de remoção/relocação.

1.2 A vaga é para docente efetivo do magistério superior, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa e extensão institucional.

1.3 O processo seletivo será realizado obedecendo aos parâmetros dispostos no art. 36 da Lei nº 8.112/90 e na Portaria 282 de 24 de julho de 2020.

1.4 O processo seletivo será regido por este edital e executado por uma comissão escolhida pelo Departamento de Enfermagem Clínica do Centro de Ciências da Saúde, DENC/CCS/UFPB.

1.4.1 A Comissão escolhida pelo DENC será composta pela Profa Dra. ADRIANA MARQUES PEREIRA DE MELO ALVES (Siape 2380681) - Presidente, Profa. Dra. CLEIDE REJANE DAMASO DE ARAÚJO (Siape 336981) – Membro e pela Profa. Dra. STELLA COSTA VALDEVINO (Siape 3337352) - Membro.

1.5 O(a) candidato(a) aprovado em primeiro lugar terá até trinta dias, a partir da divulgação do resultado final do certame, para organizar toda a documentação referente à liberação de seu departamento de origem, inclusive as aprovações nas instâncias competentes, e se apresentar para assumir atividades no DENC.

**2 DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE**  
**REMOÇÃO/RELOTAÇÃO**

2.1 A formação exigida para o preenchimento da vaga de docente é:

2.1.1 Graduação em Enfermagem + Doutorado em Enfermagem ou áreas afins + três anos de experiência em docência (comprovada) em Semiologia e Semiotécnica ou disciplinas correlatas.

Entende-se como disciplina correlata aquelas que assegurem ao candidato expertise em prática hospitalar para atuação em Semiologia e Semiotécnica I e II.

2.1.2 A lotação do docente relatado deverá obedecer aos critérios de correspondência com as atribuições do cargo ocupado pelo docente.

2.2. Não poderão participar do processo seletivo de relotação nas seguintes hipóteses:

- durante o período do estágio probatório;
- quando o docente tiver sido removido ou redistribuído nos últimos 03 (três) anos;
- quando o docente estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- quando ao docente tiver sido aplicada penalidade de advertência, no último ano, ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido de relotação, com informações fornecidas à Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPRAD.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 21/02/2022 a 23/03/2022, com o título “CHAMADA PÚBLICA PARA RELOTAÇÃO DE DOCENTE DO MAGISTERIO SUPERIOR”.

3.2 Os candidatos deverão formalizar a inscrição através do site do Departamento de Enfermagem Clínica ([www.ufpb.br/denc](http://www.ufpb.br/denc)), anexando;

- a) o formulário de inscrição (Anexo I) preenchido;
- b) o Curriculum Vitae com os respectivos documentos comprobatórios e a tabela de pontos (Anexo II) preenchido pelo candidato;
- c) o Plano de Trabalho levando-se em conta um triênio para Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão, para a Unidade de Destino - Departamento de Enfermagem Clínica do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal da Paraíba. O Plano de Trabalho terá no máximo 10 páginas.

3.3 O chefe de departamento verificará a aceitabilidade das inscrições em um prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento destas.

### 4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Atividade                                    | Período                               | Horário                                 | Local                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura do Edital 002/2022                  | Publicação no Diário Oficial da União | De acordo com o Diário Oficial da União | Diário Oficial da União, <a href="http://www.ufpb.br/denc">www.ufpb.br/denc</a> , <a href="http://www.ccs.ufpb.br/ccs">www.ccs.ufpb.br/ccs</a> |
| Prazo para pedido de impugnação do Edital    | Vide item 7 deste edital              | Até às 23h59min do dia                  | Abertura de processo via SIPAC                                                                                                                 |
| Resultado de pedidos de impugnação do Edital | Vide item 7 deste edital              | Até às 23h59min do dia                  | Secretaria do DENC/CCS e <a href="http://www.ufpb.br/denc">www.ufpb.br/denc</a>                                                                |
| Período de inscrições                        | 21/02/2022 a 23/03/2022               | Até às 23h59min do dia 23/03/2022       | No site <a href="http://www.ufpb.br/denc">www.ufpb.br/denc</a>                                                                                 |

|                                                        |                         |                                   |                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação das inscrições homologadas                  | 28/03/2022              | Até às 17h00                      | Secretaria do DENC/CCS/UFPB e no site <a href="http://www.ufpb.br/denc">www.ufpb.br/denc</a>                                                                                                                           |
| Interposição de recursos                               | 29/03/2022 e 30/03/2022 | Até às 23h59min do dia 30/03/2022 | Email: <a href="mailto:docentefundamentos@gmail.com">docentefundamentos@gmail.com</a>                                                                                                                                  |
| - Resultado dos recursos;<br>- Horário das entrevistas | 31/03/2022              | Até às 17h00                      | Secretaria do DENC/CCS/UFPB e no site <a href="http://www.ufpb.br/denc">www.ufpb.br/denc</a>                                                                                                                           |
| Entrevistas                                            | 01/04/2022 e 04/04/2022 | De 08h00 às 18h00                 | Será dado ao candidato 20 minutos para apresentar o seu Plano de Trabalho (conforme o item 3.2) e dialogar com a Comissão sobre como seria sua atuação no DENC, podendo ser presencial no auditório do DENC ou remoto. |
| Resultado preliminar                                   | 11/04/2022              | Até às 12h00                      | Secretaria do DENC/CCS/UFPB e no site <a href="http://www.ufpb.br/denc">www.ufpb.br/denc</a>                                                                                                                           |
| Interposição de recursos                               | 12/04/2022 e 13/04/2022 | Até às 23h59min do dia 13/04/2022 | Email: <a href="mailto:docentefundamentos@gmail.com">docentefundamentos@gmail.com</a>                                                                                                                                  |
| Divulgação do Resultado Final                          | 25/04/2022              | Até às 18h00min                   | Secretaria do DENC/CCS/UFPB e no site <a href="http://www.ufpb.br/denc">www.ufpb.br/denc</a>                                                                                                                           |

## 5 DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO/RELOTAÇÃO

5.1 A avaliação para efeito de seleção a que se refere este edital será realizada considerando os critérios:

5.1.1 Experiência comprovada nos últimos 5 anos nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, orientação de estudantes, participação em bancas, produção científica, experiência profissional e administrativa universitária.

5.1.2 Análise de currículo extraído da Plataforma Lattes com as respectivas comprovações, seguindo a pontuação prevista na Resolução 74/2013-CONSEPE/UFPB (Anexo II), com relação ao ensino e produção dos últimos 5 anos a partir da data de publicação deste edital.

5.1.3 Análise da apresentação e o critério para avaliação do plano de trabalho realizada pela Comissão Responsável do DENC/CCS/UFPB, considerando a Resolução 74/2013-CONSEPE/UFPB.

5.2 As informações prestadas pelo docente no processo de relotação são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.

5.3 A nota final da avaliação será composta pela avaliação ponderada do Currículo Lattes (5.1.2) que

equivalerá 60% desta nota final e pela avaliação do plano de trabalho (5.1.3) que equivalerá a 40% desta nota final.

## **6 DA ANÁLISE E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO/RELOTAÇÃO**

6.1 A análise dos processos compatíveis com o Edital será realizada pela Comissão constituída pelo Departamento de Enfermagem Clínica (DENC), considerando-se os critérios de classificação e desempate descritos em Edital.

6.2 Do resultado do processo seletivo caberá pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do resultado no site do DENC/CCS/UFPB ([www.ufpb.br/denc](http://www.ufpb.br/denc)) devendo ser encaminhado ao email [docentefundamentos@gmail.com](mailto:docentefundamentos@gmail.com)

6.3 Os pedidos de reconsideração serão analisados no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação.

6.4 Analisado o pedido de reconsideração, ou decorrido o prazo mencionado no item 6.3, sem interposição de reconsideração, o resultado final dos candidatos classificados será divulgado no site do DENC/CCS/UFPB ([www.ufpb.br/denc](http://www.ufpb.br/denc)).

6.5 Ocorrendo o empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior idade conforme o Artigo n.º 27, parágrafo único da lei 10.741 de 2003;
- II. Maior pontuação nas atividades de ensino em Semiologia e Semiotécnica;
- III. Maior tempo de serviço na instituição de origem;
- IV. Maior pontuação na experiência profissional e administrativa universitária;
- V. Maior pontuação na produção intelectual e atividades de pesquisa e extensão;

## **7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Enfermagem Clínica- DENC/CCS/UFPB, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

7.2 A impugnação deverá ser realizada por abertura de processo eletrônico via SIPAC, dirigido ao Departamento de Enfermagem Clínica – DENC/CCS/UFPB.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

8.2. Havendo desistência da relotação, por parte do docente classificado, após a homologação do resultado final, ficará habilitado o candidato de classificação imediatamente posterior;

8.3 Sob pena de responsabilidade administrativa, a efetivação da relotação do docente dar-se-á somente quando publicada a correspondente Portaria;

8.4 Haverá gravação da defesa do plano de trabalho;

8.5 Os casos omissos serão resolvidos a critério da comissão de seleção.

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL nº 002/2022 - DENC/CCS/UFPB  
CHAMADA PÚBLICA PARA REMOÇÃO/RELOTAÇÃO DE DOCENTE DO  
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Venho por este instrumento requerer minha relocação nos termos do Edital DENC/CCS/UFPB nº 002/2022, conforme informações abaixo discriminadas. DECLARO ter plena ciência do exposto no Edital que regulamenta este Processo Seletivo de Relocação, e atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no Edital estando ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de relocação cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo de relocação ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Local atual de lotação (Departamento/Centro/IFES): \_\_\_\_\_

Ingresso no atual cargo na Instituição de Origem conforme informações SIAPE:

Início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Disciplinas Ministradas/períodos:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Deseja realizar a entrevista: ( ) Forma Remota ou ( ) Presencial\*

\*Será considerada a situação de necessidade de isolamento por COVID-19 da comissão e dos candidatos.

Solicito relocação a pedido referente ao cargo:

|                      |         |
|----------------------|---------|
| CARGO:               | CAMPUS: |
| CENTRO/DEPARTAMENTO: |         |

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

\_\_\_\_\_  
Ciência da Chefia imediata

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**  
**(RESOLUÇÃO Nº 74/2013 do CONSEPE)**

**PARA PREENCHIMENTO E RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ORGANIZE**  
**SUA DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ESTABELECIDADA PELO PRESENTE ANEXO**  
**RUBRICANDO CADA FOLHA**

Nome completo: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

**Seção II**

**ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS**

**II- A - ATIVIDADES DE ENSINO**

| <b>TIPO DE ATIVIDADE</b>                                                                                                                                             | <b>PONTOS</b>                                                                  | <b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 3. Atividade de magistério superior na área objeto do concurso (semiologia e semiotécnica da enfermagem) ou em áreas correlatas devidamente especificadas no edital. | 2/cada 15 horas-aula em sala de aula (máximo de 24 pontos por semestre letivo) |                               |
| 4. Atividade de magistério de superior (em outras áreas não consideradas no item 3)                                                                                  | 4/semestre letivo                                                              |                               |

**II- B- ORIENTAÇÃO DE ALUNOS**

| <b>TIPO DE ORIENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                             | <b>PONTOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| 1. Orientação individual de teses de doutorado defendidas e aprovadas                                                                                                                 | 20/tese        |                               |
| 2. Co-orientação de teses de doutorado, defendidas e aprovadas.                                                                                                                       | 10/tese        |                               |
| 3. Orientação individual de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas                                                                                                           | 12/dissertação |                               |
| 4. Co-orientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas.                                                                                                                  | 6/dissertação  |                               |
| 5. Orientação individual de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.                                                                                                | 4/ monografia  |                               |
| 6. Co-orientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.                                                                                                        | 2/ monografia  |                               |
| 7. Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação.                                                                                                                       | 1/trabalho     |                               |
| 8. Orientação de alunos em projetos de iniciação científica ou de extensão (aprovados por IES e/ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria. | 1/orientação   |                               |

## II C - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

| TIPO DE PARTICIPAÇÃO                                                                                                             | PONTOS        | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| 1. Participação em banca examinadora de concursos públicos ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES. | 3/banca       |                        |
| 2. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.                                        | 3/banca       |                        |
| 3. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.                                  | 2 por banca   |                        |
| 4. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, exceto o orientador.                                               | 0,5 por banca |                        |

### Seção III

## PRODUÇÃO INTELECTUAL E ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

### III-A PRODUÇÃO CIENTÍFICA

| TIPO DE PRODUÇÃO                                                                                                                                                                 | PONTOS                                                                           | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1. Autoria individual de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN | 30/livro                                                                         |                        |
| 2. Co-autoria de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.        | 10/livro                                                                         |                        |
| 3. . Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.        | 5/capítulo<br>(limite de um capítulo por livro)                                  |                        |
| 5. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados.                                | Qualis:<br>A1 – 30<br>A2 – 20<br>B1 – 10<br>B2 – 8<br>B3 – 6<br>B4 – 4<br>B5 - 2 |                        |

### III-D ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

| TIPO DE PRODUÇÃO                                                                                                                       | PONTOS        | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| 3. Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.                     | 4 por projeto |                        |
| 5. Coordenação de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES com no mínimo 60 horas.                              | 4 por curso   |                        |
| 6. Ministrante de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do concurso. | 2 por curso   |                        |

### Seção IV

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA

| TIPO DE EXPERIÊNCIA                                                                                                                                                       | PONTOS | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|
| 1. Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso. | 4/ano  |                        |
| 3. Chefe e Vice - Chefe de Departamento, Coordenador e Vice - Coordenador de Curso (graduação e pós-graduação) ou equivalentes.                                           | 6/ano  |                        |